



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43 DE 30/11/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

TOMADA DE CONTAS

TC/52863/2012 – Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Zacarias Dias dos Santos
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- FUNDEB – Metusalem Dias dos Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Kelma Virgínia de Sousa Martins (01/01 a 31/08/2012)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Zacarias Dias dos Santos (01/09 a 31/12/2012)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Jesana de Oliveira Temporal de Souza Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – José Soares da Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 102 da peça 22)

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 015927/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na nomeação da Comissão Permanente de Licitação e processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência da denúncia. Aplicação de multa.
- TC-E 012488/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na nomeação da Comissão Permanente de Licitação e processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pelo arquivamento da denúncia.
- TC-E 045602/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na contratação de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do denunciante: Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI 7.332) e outros – (Procuração: fl.35 da peça 03).
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia.
- TC-E 027069/2012 – Denúncia sobre supostas violações à lei de licitações em certames que envolvem recursos federais e municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal; Francisco de Vasconcelos Mendes – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Julgamento: Pela procedência da denúncia.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *TC/02450/2013 – Representação sobre supostas irregularidades atribuídas à gestão anterior, relativas ao uso de recursos federais oriundos do Ministério da Saúde e repassados ao Município de Cristino Castro-PI por meio do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, visando à aplicação nas localidades Japecanga e Palestina (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal. Processo Apensado: TC/008366/2013 – Representação sobre supostas irregularidades atribuídas à gestão anterior, relativas ao uso de recursos federais oriundos do Ministério da Saúde e repassados ao Município de Cristino Castro-PI por meio do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, visando à aplicação nas localidades Japecanga e Palestina (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.*
Julgamento (TC/02450/2013): Pela procedência da representação. Aplicação de multa.
Julgamento (TC/008366/2013): Pelo arquivamento da representação.
- *TC/008347/2014 – Representação sobre supostas irregularidades no uso de recursos federais do Fundo de Participação do Município/FPM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FUNDEB e omissão da devida prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí pela gestão anterior (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.*
Julgamento: Pela procedência da representação. Aplicação de multa.
- *TC-E 043351/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades do concurso público Edital nº 002/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, no chamamento de aprovados e classificados do mesmo (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.*
Julgamento: Pelo arquivamento da denúncia.
- *TC/02449/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no uso de recursos federais do Ministério da Educação por meio de PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERÊNCIA DIRETA (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal. Processo Apensado: TC/08367/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no uso de recursos federais do Ministério da Educação por meio de PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERÊNCIA DIRETA (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Zacarias Dias dos Santos – Prefeito Municipal.*
Julgamento: Pela procedência da representação. Aplicação de multa.
- *TC-E 051366/2012 – Inspeção Extraordinária para a verificação de elevado saldo na conta caixa da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI (exercício financeiro de 2012).*
Julgamento: Pela procedência da inspeção. Aplicação de multa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52830/2012 – Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Assis Amado Costa (01/01 a 24/08/12)
- Prefeitura Municipal – Francisco Wilson Amaral Aguiar (25/08 a 31/12/12)
- FUNDEB – Marise Meneses de Brito Costa (01/01 a 24/08/12)
- FUNDEB – Francisca das Chagas Olímpio de Melo Batista (25/08 a 31/12/12)
- FMS – Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa (01/01 a 24/08/12)
- FMS – Rychella Trycia Meneses Martins (25/08 a 31/12/12)
- FMAS – Patrícia Pimentel Cerqueira (01/01 a 02/04/12)
- FMAS – Maria Pimentel de Carvalho (05/04 a 24/08/12)
- FMAS – Nicolý Costa de Aguiar (25/08 a 31/12/12)
- UMS – Maria Rosinete Moreira de Sousa Costa (01/01 a 24/08/12)
- UMS – Gabriela de Sousa Meneses (25/08 a 31/12/12)
- Câmara Municipal – Alan Jucie Mendes de Meneses

Advogado(s):

- Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal 1º GESTOR – fl. 22 da Peça 29; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 06 da Peça 37; FMS/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 41);
- Carmen Gean Veras de Meneses (OAB/PI nº 4.119) e outro



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

(Procuração: FUNDEB/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 40; UMS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 45);

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros

(Procuração: FMAS/1º GESTOR – fl. 08 da Peça 43; FMAS/2º GESTOR – fl. 08 da Peça 44).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017458/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051233/2012 – Inspeção extraordinária sobre o monitoramento de movimentações financeiras nas contas do Município de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 050323/2012 – Inspeção extraordinária para verificação de possível inadimplência de convênio de consignação em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI (exercício financeiro de 2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

DENÚNCIA

TC/011410/2015 – Prefeitura Municipal de Miguel Leão-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades cometida pelo gestor municipal, quanto à má gestão dos recursos públicos provenientes de programas federais por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Denunciado(s):

- Joel de Lima – Prefeito Municipal

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Jackson Cunha Nogueira Neto (OAB/PI nº 12.598)
(Procuração – fl. 11 da Peça 08).

Julgamento: Pela improcedência da denúncia. Apensar à prestação de contas do município de Miguel Leão (exercício financeiro de 2015).

TC/012933/2015 – Prefeitura Municipal de Miguel Leão-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal de Miguel Leão-PI, exercício financeiro de 2015, quanto ao uso indevido de maquinário público.

Denunciado(s):

- Joel de Lima – Prefeito Municipal
- Hildegardo Santos Araújo – Secretário Municipal de Administração

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Jackson Cunha Nogueira Neto (OAB/PI nº 12.598)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da Peça 15; Sec. de Administração – fl. 02 da Peça 15).

Julgamento: Pela improcedência da denúncia.

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

DENÚNCIA

TC/017524/2014 – Água e Esgotos do Piauí S.A – AGESPISA (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 017/2014 no âmbito da AGESPISA.

Denunciado(s):

- José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes – Presidente da AGESPISA.

Advogado(s) do Terceiro Interessado HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885)*
(Procuração – fl. 02 da Peça 14)

Julgamento: Pelo apensamento da denúncia ao processo de prestação de contas da AGESPISA (exercício financeiro de 2014).

TC/018142/2014 – Água e Esgotos do Piauí S.A – AGESPISA (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Medida Cautelar de suspensão do Pregão Presencial nº 17/2014, visando à contratação de empresa operadora de Plano de Assistência a Saúde da AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A).*

Denunciado(s):

- *José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes – Presidente da AGESPISA*
- *Martinho José da Silva Santos – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação*

Advogado(s) do Denunciante(s):

- *Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) e outros*
(Procuração – fl. 29 da Peça 02);

Advogado(s) Terceiro Interessado – Humana Assistência Médica Ltda.:

- *Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748)*
(Substabelecimento – fl. 02 da Peça 25)

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/019687/2014 – Mandado de Segurança recebido no Plantão Judicial. Impetrante: Humana Assistência Médica Ltda. Impetrados: Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Advogado(s) do Impetrante: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI nº 3.923/03) e outro (Sem Procuração nos Autos).*
- *TC/018455/2014 – Agravo Regimental contra a AGESPISA (exercício financeiro de 2014). Agravante: Humana Assistência Médica Ltda. Advogado(s): Luiz Gonzaga Soares Viana (OAB/PI nº 510) e outros; e Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 454/2015 – Arquivar.*
- *TC/010071/2015 – Mandado de Segurança nº 2014.0001.009034-6/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Impetrante: Humana Assistência Médica Ltda.*
- *TC/011068/2015 – Mandado de Segurança nº 2014.0001.009034-6/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Impetrante: Humana Assistência Médica Ltda.*

Julgamento: Pelo arquivamento da denúncia.

TC/003676/2015 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 01/2015 que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água" em várias localidades do município de Ribeira do Piauí-PI.*

Denunciado(s):

- *Irene Mendes da Silva Cronemberger – Prefeita Municipal*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882)*
(Sem Procuração nos Autos)

Julgamento: Pelo arquivamento da denúncia.

TC/004690/2015 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na fixação do subsídio da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI durante o exercício financeiro de 2014.*

Denunciado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Chirlene de Souza Araújo – Prefeita Municipal

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
(Procuração – fl. 04 da Peça 12)

Julgamento: Pela procedência da denúncia. Apensamento ao processo de prestação de contas do município de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2014).

REPRESENTAÇÃO

TC/009712/2015 – Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação referente aos atrasos na remessa da prestação de contas à Câmara Municipal de Porto-PI.

Representado(s):

- Francisco Geronço – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela procedência da representação. Aplicação de multa. Apensamento ao processo de prestação de contas do município de Porto-PI (exercício financeiro de 2015). Realização de inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Porto-PI.

TC/013283/2015 – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação sobre possíveis práticas de irregularidades na gestão do HEMOPI.

Representado(s):

- Jurandir Martins dos Santos Filho – Diretor-Geral

Julgamento: Pela procedência parcial da representação. Apensamento ao processo de prestação de contas do HEMOPI (exercício financeiro de 2015).

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

TC-O 038897/2012 – Rejane Maria Viana de Carvalho Pádua

Julgamento: Pelo registro do ato concessório retificador.

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52954/2012 – Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Luís Coelho da Luz Filho
- FUNDEB – Luís Coelho da Luz Filho
- FMS – Francisco José Rodrigues Filho
- FMAS – Luzia Teixeira Feitosa
- FMPS – Francisco da Fonseca Batista (01/01 a 29/02/12)
- FMPS – Francisca Arlete de Sousa B. Amorim (01/03 a 31/12/12)
- FMDCA – Luzia Teixeira Feitosa
- HOSPITAL – Francisco José Rodrigues Filho
- Câmara Municipal – Marozan dos Santos Carvalho

Advogado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 26 e fl. 05 da Peça 71; FUNDEB – fl. 08 da Peça 72; FMS – fl. 08 da Peça 78; FMAS – fl. 03 da Peça 92; FMDCA – fl. 02 da Peça 93; HOSPITAL – fl. 08 da Peça 79; Câmara Municipal – fl. 08 da Peça 96).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/012093/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 048969/2012 – Inspeção extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira do recurso do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Prefeito Municipal: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) – (Sem Procuração nos Autos).*
- *TC/46518/2012 – Denúncia em razão de suposta abertura de procedimento licitatório que envolve vultosa quantia de recursos financeiros em final de governo (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do denunciado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros – (Procuração: fl. 10 da Peça 05).*
- *TC-E 015132/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Paulistana/PI – Pregão nº 02/2012 (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal.*
- *TC-E 043619/2012 – Denúncia referente à solicitação de auditoria “in loco”, em razão de apurar a realidade momentânea da municipalidade (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do denunciado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) – (sem procuração nos autos). Denunciado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal.*
- *TC-E 000665/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas no âmbito do Município de Paulistana-PI, em relação ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2012, para realização de Concurso Público Edital nº 02/2012 (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Luiz Coelho da Luz Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros – (Procuração – fl. 01 da Peça 03). Advogado(s) do Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros – (Procuração – fl. 07 da Peça 09)*

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

DENÚNCIA

TC/019699/2014 – Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- *Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos administrativos disciplinares, objetivando a demissão de servidores estáveis, sob o argumento de limite de gastos com pessoal.*

Denunciado(s):

- *José Araújo Resende – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Vicente Reis Rêgo Júnior (OAB/PI nº 10.766) e outro*
(Procuração – fl. 08 da Peça 19)

Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia. Revogação dos efeitos da medida cautelar contida nas Decisões nºs 1.207/14 e 1.238/14.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 036001/2012 – Secretaria Estadual de Justiça e dos Direitos Humanos

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 05/2009*

Gestor:

- *João Henrique Ferreira Alencar Pires Rebelo – Secretário*

Julgamento:

- *Acórdão TCE/PI nº 516/2013 – Registrar os atos de Admissão e Notificar o atual gestor.*

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/012906/2014 – Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI (exercício financeiro de 2014)

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2013

Gestor:

- Raimundo Alves Filho – Prefeito Municipal

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais dos servidores elencados na “TABELA 1” (fls. 05/08 da peça 49). Pelo sobrestamento do julgamento das admissões dos servidores elencados na “TABELA 2” (fl. 08 da peça 49).

PENSÃO

TC/018131/2013 – Adalgisa Gomes de Barros Almeida

Órgão de Origem: Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE.

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

REFORMA

TC/007354/2013 – Cícero Alves Feitosa

Órgão de Origem: Polícia Militar do Estado do Piauí

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

TOTAL DE PROCESSOS: 17 (dezesete).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de novembro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.